CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

Resolução Nº 135/2026

Dispõe sobre aprovação da readequação de plano de trabalho referente á aplicação de recurso de Emenda Parlamentar destinada ao custeio das despesas necessárias ao funcionamento do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CEACA)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 23 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Leis Orgânica da Assistência Social _ LOAS e pela Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO o TERMO DE FOMENTO, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2025, tendo em vista o que consta do respectivo Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 1.478, de 06 de junho de 2022, e à Ata da Comissão de Seleção de Parcerias n° 01/2026 e à Resolução n° 121/2026 do CMAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraodinária do dia 23 de junho, **ata nº 331/2026** que aprovou o Plano de Aplicação da APAE;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da aplicação dos recursos e do respectivo Plano de Trabalho, visando aperfeiçoar o custeio das despesas necessárias para a manutenção e o pleno funcionamento das atividades sociassistenciais executadas pela entidade executora Ceaca;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos membros deste Conselho durante a Plenária, conforme consta na Ata nº 331.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o a readequação do Plano de Trabalho e da aplicação dos recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar nº 420395620250001- da Senadora Federal Ivete Silveira, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais);

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º serão repassados fundos a fundo e destinados integralmente ao custeio das despesas de manutenção e funcionamento do Centro de Apoio à Crianca e adolescente, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.058/0001-67;

§1º Finalidade principal: destinação ao custeio de despesas necessárias à manutenção e o funcionamento da entidade sociassistencial executora do serviço de

convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV, incluindo aquisição de materiais de consumo, vestuários institucional, manutenção de veículos e demais despesas operacionais essenciais à continuidade á atendimento a crianças e adolescentes em contraturno escolar.

§2º Valor readequado para custeio de pessoal: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º A Entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva prestação de contas dos recursos repassados ao Orgão Gestor da Assistência Social e a este Conselho, conforme as normativas vigentes do Sistema ùnico de Assistência Social (SUAS) e as legislações pertinentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo - SC, 25 de junho de 2026.

Samira Goulart Joaquim
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

RECEBIDO
26 / 06 / 2026
mat. 1366
PMCB

CEACA - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ofício Nº 33/CEACA/2026

Capivari de Baixo/SC, 18 de Junho de 2026

Exma. Sra.
Samira Goulart Joaquim
Presidente do COMAS
Capivari de Baixo - SC

Assunto: Solicitação de readequação de plano de Aplicação de Emenda Parlamentar.

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, vimos através desta encaminhar solicitação a readequação dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar:

Entidade Executora: Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA

Cnpj: 02.310.058/0001-67

Município: Capivari de Baixo/SC

Política Pública: Assistência Social

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Modalidade: Contraturno Escolar

Público Atendido: 200 crianças e adolescentes (capacidade até 210)

Valor do Repasse: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar Federal – Custeio

Forma de Repasse: Prefeitura / Secretaria Municipal de Assistência Social

Segue em anexo **Novo Plano de Trabalho**, visando otimizar sua utilização e ampliar os benefícios destinados ao público atendido pela instituição. :

Esclarecimentos poderão ser prestados pela Coordenadora/Assistente Social da instituição Rosa Machado Silveira contato telefônico através o número (48) 999661245.

Atenciosamente,

Pe. José Eduardo Bittencourt
Presidente

NOVO PLANO DE TRABALHO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – CUSTEIO-2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade Executora: Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CEACA

CNPJ: 02.310.058/0001-67

Município: Capivari de Baixo/SC

Política Pública: Assistência Social

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Modalidade: Contraturno Escolar

Público Atendido: 200 crianças e adolescentes (capacidade até 210)

Valor do Repasse: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar Federal – Custeio

Forma de Repasse: Prefeitura / Secretaria Municipal de Assistência Social

2. OBJETO

Custeio das despesas necessárias à manutenção e ao funcionamento da entidade socioassistencial executora do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, incluindo aquisição de materiais de consumo, vestuário institucional, manutenção de veículos e demais despesas operacionais essenciais à continuidade do atendimento a crianças e adolescentes em contraturno escolar.

3. JUSTIFICATIVA

A entidade executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, em formato de contraturno escolar, atendendo atualmente cerca de 200 crianças e adolescentes, com capacidade de atendimento de até 210 usuários, contribuindo para a proteção social básica, prevenção de situações de risco social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A manutenção do serviço demanda recursos contínuos para custeio de despesas operacionais, incluindo materiais de consumo utilizados na cozinha, salas e oficinas, vestuário institucional para colaboradores e usuários, manutenção da frota de veículos de apoio às atividades e demais demandas essenciais ao funcionamento da entidade. O repasse de recursos por meio desta emenda

parlamentar possibilitará a continuidade e a qualidade do atendimento socioassistencial, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança alimentar, logística e execução das atividades previstas no SCFV.

4. OBJETIVO GERAL

Assegurar a manutenção e o funcionamento contínuo da entidade e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio do custeio de despesas operacionais essenciais, garantindo atendimento regular e de qualidade a crianças e adolescentes em contarturno escolar.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir materiais de consumo necessários às atividades da cozinha, salas e oficinas; -
Assegurar vestuário institucional para colaboradores e usuários, favorecendo a identificação e o conforto durante as atividades;
- Manter a frota de veículos utilizada no apoio às ações soco assistenciais;
- Sustentar o funcionamento operacional da entidade durante o período de execução do plano;

6. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo SCFV em contarturno escolar, totalizando até 210 USUÁRIOS.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
Salas e oficinas	Materiais Pedagógicos, recreativos e de consumo: papelaria e outros).	15.000,00
Figurinos	Confecção de figurinos para apresentações	30.000,00
Vestuário	Uniformes, EPI e vestuário institucional (colaboradores e usuários – uniformes de verão e inverno incluindo jaquetas apropriadas para o frio.)	230.000,00
Veículos e Patrimônio	Manutenção preventiva e corretiva da frota, seguros e outros (três veículos)	10.000,00
Serviços de Terceiros	Pequenos reparos nas instalações e nos móveis, recarga de extintores, plotagem, faixas e outros	15.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

OBS: O que for economizado em um item poderá ser aplicados no mais necessário no momento.

8. METAS

• Manter o atendimento regular para até 210 crianças e adolescentes Durante o período de execução;

• Garantir a oferta diária das atividades socioeducativas previstas no SCFV;

• Assegurar condições adequadas de alimentação, higiene, logística e funcionamento institucional;

9. INDICADORES DE RESULTADO

• Número de crianças e adolescentes atendidos mensalmente;

• Regularidade das atividades ofertadas;

• Funcionamento contínuo da cozinha, oficinas e transporte de apoio;

• Relatórios de execução física e financeira aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10 messes, contados a partir da liberação do recurso, podendo ser ajustado conforme termo firmado com Município

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com prestação de contas conforme normas municipais e legislação vigente.

Pe. José Eduardo Bitencourt

Presidente